

**LEI Nº 2.535/2009 – DE 21 DE AGOSTO DE 2.009.**

**Autoria: Vereador Rogério Masetto**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais,  
Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Indígena  
Vera Tupã, do município de Chopinzinho – PR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Indígena Vera Tupã, inscrita no CNPJ sob nº 01.939.192/0001-69, com sede na localidade de Palmeirinha, município de Chopinzinho – PR.

**Art. 2º** - A referida Associação se obriga a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de suas atividades.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.885, de 13 de setembro de 2005, e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 21 de agosto de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete